

LEI Nº 5.995, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

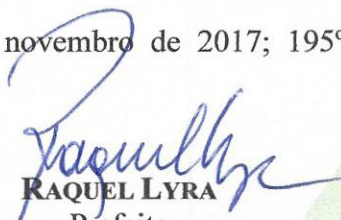
Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua São João no Arraiá** a atual Rua 41, a qual tem início entre o lote 2 da quadra Z.22 e o lote 38 da quadra Z.6 e fim entre o lote 1 da quadra Z.25 e o lote 12 da quadra Z.1, constante no loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 13 de novembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita